



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL 31-2023 SEAD-UAB**

**Processo Seletivo para Professor/a Formador/a Externo/a para o Curso de Licenciatura em Matemática na Modalidade a Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para atuar no componente curricular *Estágio Supervisionado* no Ensino de Matemática, do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

## **1. Das Disposições Preliminares**

### *1.1. Do Objeto*

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor/a Formador/a Externo/a e constituição de cadastro de reserva.

### *1.2. Da Vaga e Cadastro de Reserva*

1.2.1. A vaga oferecida e a constituição do cadastro de reserva, constam do anexo 1.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além da vaga oferecida constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

### *1.3. Dos Requisitos Necessários*

a) ser brasileiro/a nato/a, ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com visto permanente, ou visto de trabalho;

- b) ter acesso à *internet* em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter disponibilidade para o desempenho da função;
- d) ter experiência como docente no curso de Licenciatura EaD de Matemática;
- e) ter experiência de edição e utilização do *Moodle* e
- f) ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, aos Polos de Apoio Presencial.

#### 1.4. Da Titulação e Experiência Exigidas

##### 1.4.1. Professor/a Formador/a I:

- a) 03 (três) anos no magistério superior.

##### 1.4.2. Professor/a Formador/a II:

- a) Mestrado e
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

#### 1.5. Da Carga Horária

1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.1.1. A cada 15 horas/aula, devidamente atestadas pela Coordenação do Curso, será paga uma bolsa, conforme Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.5.1.2. Ressalte-se que em uma disciplina com 30 horas/aula, por exemplo, em que esta carga horária seja dividida por dois professores/as, cada um/a fará jus a uma bolsa.

#### 1.6. Das Bolsas

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes, conforme portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

- a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou

d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

## 2. Das Atribuições

### 2.1. São atribuições do/a Professor/a Formador/a:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem | AVA dos componentes curriculares do curso na plataforma *Moodle*;
- b) conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- d) participar de reuniões com o/a Professor/a Autor/a do componente curricular, sempre que solicitado/a;
- e) dividir com outros/as Professores/as Formadores/as a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- f) elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- g) elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- j) atender às consultas dos/as Professores/as Formadores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- k) gravar vídeo aulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;
- l) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no AVA conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- m) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- n) visitar presencialmente os Polos de Apoio Presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso e
- o) realizar aulas *on-line* via *web* conferência, conforme planejado junto à Coordenação do Curso.

## 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)\\*](#). No

\*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://form.jotform.com/seadufba/27-2023-sead-uab>

momento do preenchimento o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma, ou certificado de conclusão, de curso de graduação em Licenciatura em Matemática e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb e
- e) comprovante de residência em seu nome, na extensão \*.pdf – até 1000kb.

3.2. O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as**

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

##### *4.1.1. Da Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

4.2. Os /as candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente do Resultado Final de Classificação | RFC.

4.3. No caso de empate no RFC entre os /as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com mais tempo de regência, no componente curricular, na UFBA;
- c) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD e
- d) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O /a candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 3, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [coord.matead.ufba@gmail.com](mailto:coord.matead.ufba@gmail.com), com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Formador/a Edital 31-2023 SEAD-UAB”, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará adesclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

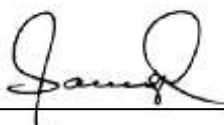
6.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Formadores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Formador/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/a Professor/a Formador/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 15 de dezembro de 2023



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância

### Anexo 1

#### Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

| Componente Curricular                          | Vagas |
|--|-------|
| Estágio Supervisionado no Ensino de Matemática | 01    |

### Anexo 2

#### Barema da Análise Curricular

| Alínea   | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Pontuação Máxima |
|--|-------------------|----------------|------------------|
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i>   | 01                | 20             | 20               |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i>  | 01                | 10             | 10               |
| Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).               | 04                | 10             | 40               |
| Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre). | 03                | 10             | 30               |
| Total  |                   |                | 100              |

Anexo 3  
Cronograma

| <b>Data</b>                | <b>Atividade</b>  |
|----------------------------|---|
| 15/12/2023                 | Publicação do Edital  |
| 26/12/2023 a<br>26/01/2024 | Período de inscrições   |
| 30/01/2024                 | Divulgação da homologação das inscrições                                  |
| 31/01/2024                 | Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição               |
| 01/02/2024                 | Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição  |
| 02/02/2024                 | Divulgação do resultado do processo seletivo                              |
| 05/02/2024                 | Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo            |
| 06/02/2024                 | Resultado da interposição de recurso do processo seletivo                 |
|                            | Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo |